



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [sececx-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:sececx-sergio@tce.mt.gov.br)

<b>PROCESSO</b>	<b>: 237388/2015</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>: JOEL FERREIRA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO RELATOR SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA</b>
<b>AUDITOR</b>	<b>: JEANE FERREIRA RASSI CARVALHO LOIDE SANTANA PESSOA BOMBASSARO</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Pedido de Diligência interposto pelo Ministério Público de Contas, Diligência nº 253/2016, em que opinou pela realização de inspeção pela equipe de auditoria para apurar os fatos narrados nos itens 4, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 da denúncia, com o retorno dos autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A denúncia foi proposta pelos vereadores, Aldemir Ribeiro de Freitas, Ney Talys Borges Dantas, Núbia Barbosa da Silva Santos e Vadeley Temirete Xavante a fim de notificar prática de atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 8.429/1992 contra o Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Joel Ferreira.

Inicialmente, o processo foi analisado e constatou-se que dois assuntos relatados referiam-se a obras, por isso, foi sugerido ao Conselheiro Relator o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, para ciência e adoção das providências cabíveis; sugerindo-se, ainda, o retorno dos autos a esta Secretaria de Controle Externo para auditoria com inspeção *in loco* para apuração



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

dos fatos, análise e manifestação conclusiva sobre as demais denúncias noticiadas.

Posteriormente, o processo retornou à SECEX, em que foram analisados os requisitos de admissibilidade, nos termos do artigo 90 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sugerindo-se o afastamento da análise os itens 1º, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º, por falta de elementos mínimos que possibilitassem uma análise efetiva; os itens 6º e 14º foram objetos de Representação de Natureza Externa da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia; e nos itens 4º, 8º, 9º, 10º, 12 e 13º foi identificado que apresentavam elementos mínimos que possibilitavam uma análise para averiguar possíveis irregularidades.

Conforme exposto inicialmente, o Ministério Público acatou a análise para os itens 4, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 da denúncia.

## 2. DA ADMISSIBILIDADE

O presente processo de Representação de Natureza Externa ainda não foi analisado, para fins de juízo de admissibilidade previsto no artigo 89, inciso IV, da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT –, pelo Relator, Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida.

Dessa forma, o Processo de Representação de Natureza Externa será objeto de análise e apuração por esta Secex e, posteriormente, encaminhado ao Relator para que sejam tomadas as devidas providências.



### **3. DOS FATOS REPRESENTADOS**

#### **3.1. Item 4 da Denúncia - Fraude e uso indevido de dinheiro público em empresa privada para contrato e utilização de energia**

##### **Resumo da Representação:**

**O Prefeito colocou as faturas de energia de sua empresa - Motopeças JM – no nome da Secretaria de Educação. Quando houve a denúncia, colocou em nome do Sr. Higor Angelo dos Santos e depois voltou para o seu nome.**

Para análise deste item, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão CNPJ e contrato social (com todas as alterações) da empresa Motopeças JM;
- Contratos de locação celebrados em nome da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação, que tenham como destinação sediar escolas ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, nos exercícios de 2013 e 2014;
- Processos de despesa com as fatura de ENERGIA geradas para a Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, nos exercícios de 2013 e 2014.

#### **3.2. Item 7 da Denúncia - Indício de fraude em concorrência na contratação da empresa de propaganda do executivo e superfaturamento de preço.**

##### **Resumo da Representação:**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

- Superfaturamento nos serviços supostamente prestados de propaganda para a Prefeitura pela empresa Valdir Antônio Ferraz – CNPJ 17.788.124/0001-86;

- Diferença nos preços de locução entre o empenho 927/2014 (06 horas de locução por R\$ 910,00) e o empenho 928/2014 (26 horas por R\$ 910,00);

- Gastos altos com produtos gráficos com a empresa Boa Impressão.

Para análise deste item, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Processos licitatórios, Contratos e Termos Aditivos celebrados em 2013 e 2014 para os serviços de propaganda e compra de produtos gráficos, principalmente em nome da empresa Valdir Antônio Ferraz e da Boa Impressão;
- Comprovação da realização do carnaval nos exercícios de 2013 e 2014;
- Razão – Valdir Antônio Ferraz – ME – CNPJ 17.781.124/0001-86 - Apresentar todos os processos de despesa de prestação de serviços realizados nos exercícios de 2013 e 2014, bem como os comprovantes de sua realização;
- Razão – Boa Impressão Gráfica e Editora Ltda – CNPJ 11.132.580/0001-97 - Apresentar todos os processos de despesa de prestação de serviços realizados nos exercícios de 2013 e 2014, bem como os comprovantes de sua realização.

### **3.3. Item 8 da denúncia - Venda de produto irregular para a prefeitura por empresa pertencente a parente do prefeito.**

#### **Resumo da Representação:**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [sececx-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:sececx-sergio@tce.mt.gov.br)

- Nomeação de sogra do irmão do prefeito no departamento de meio ambiente da Secretaria de Agricultura. Antes ela foi secretária da primeira dama. Sogra – Maria Isabel de Meneses. Irmão do Prefeito, Sr. Mizael Ferreira – esposa: Sandra Menezes de Sousa Ferreira;

- Aquisição de produtos da empresa pertencente da sogra do irmão do prefeito, Sra. Maria Isabel de meneses. O nome da empresa estava no nome da sua filha Laura Helena Menezes de Souza - L.H. Meneses – CNPJ 14.937.432/0001-38. Após comentários na cidade, houve alteração da razão social da empresa para o nome do filho: ALLANCRISH Meneses Souza – ME – CNPJ 20.836.562/0001-87.

Para análise deste item, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Processos de despesas realizadas em nome da empresa L.H. Meneses - CNPJ 14.937.432/0001-38, nos exercícios de 2013 e 2014;
- Processos de despesas realizadas em nome da empresa ALLANCRISH Meneses Souza – ME – CNPJ 20.836.562/0001-87, nos exercícios de 2013 e 2014;
- Contratos celebrados com as empresas L.H. Meneses - CNPJ 14.937.432/0001-38 e ALLANCRISH Meneses Souza – ME – CNPJ 20.836.562/0001-87, nos exercícios de 2013 e 2014. Caso não tenha ocorrido celebração, apresentar Declaração;
- Cartão CNPJ e Contrato social (e todas as alterações contratuais) das empresas L.H. Meneses - CNPJ 14.937.432/0001-38 e ALLANCRISH Meneses Souza – ME – CNPJ 20.836.562/0001-87.

**3.4. Item 9 da Denúncia - Gasto excessivo de combustível, indício de fraude em licitação de posto em Bom Jesus do Araguaia e Água Boa, além de tráfico de influência em contratos do posto de parente do prefeito;**

**Resumo da Representação:**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

- Gastos excessivos no Posto J.N. Amorim e CIA Ltda, CNPJ 05.880.887/0001-73.
- Abastecimento com frequência no Auto Posto Martini, em Água Boa, CNPJ 10.590.296/0001-00.
- Compras de cargas fechadas de combustíveis em nome da Distribuidora de Combustíveis Shalon (Shalon Diesel), 02.751.036/0001-02.
- Doação de terreno público para o Sr. Fidelis Santana Viana, proprietário da empresa Fidelis Santana Viana – ME – CNPJ 08.543.987/0001-00.

Para análise deste item, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- relação dos veículos (incluindo motos e demais veículos) da Prefeitura, nos exercícios de 2013 e 2014;
- Processos licitatórios para aquisição de combustíveis nos exercícios de 2013 e 2014;
- Processos de despesas com aquisição de combustíveis nos exercícios de 2013 e 2014, com os respectivos controles de combustíveis dos veículos. Cada processo de despesa deve apresentar os comprovantes dos combustíveis abastecidos, com as informações necessárias (data, quantidade abastecida, placa do veículo, veículo, motorista responsável, demais informações);
- Controles de gastos e utilização dos veículos (incluindo motos e demais veículos) nos exercícios de 2013 e 2014, incluindo os abastecimentos realizados, despesas com aquisição de peças e manutenção;
- Processo de doação do terreno para o Sr. Fidelis Santana Viana.



**3.5. Item 10 da denúncia - Empenhos suspeitos para serviço de conserto e peças para motocicleta de empresa parente do prefeito (gestor é proprietário de empresa de peças para moto).**

**Resumo da Representação:**

- Gastos excessivos com autopeças.
- Aquisição da empresa Tatiane Rosa Pessoa, porém apesar de essa pessoa morar em Bom Jesus do Araguaia, a empresa dela está registrada em GOIANIA – GO.
- Aquisição de Pneus e de serviços de manutenção em veículos da empresa João Dehon Viana Lopes – CNPJ 00.938.738/0001-02 que, na verdade fica em uma fazenda e não vende pneus e não presta serviços de manutenção em veículos.
- Aquisição de grande quantidade de óleo lubrificante da empresa autopeças Paulo - CNPJ 04.905.357/0001-70 em nome de Vera Celita Paludo, mas que na verdade pertence ao Sr. Marcelo, conhecido como “Ratinho”.

Para análise deste item, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Processos licitatórios para aquisição de combustíveis e peças no exercício de 2013 e 2014;
- Processos de despesa em nome da Empresa Tatiane Rosa Pessoa – CNPJ 12.848.457/0001-30, com os devidos comprovantes de aquisição de peças e manutenção dos veículos (veículo consertado, data, peças, serviços realizados);
- Processos de despesa em nome da empresa João Dehon Viana Lopes – CNPJ 00.938.738/0001-02, com os devidos comprovantes de aquisição de peças e manutenção dos veículos (veículo consertado, data, peças, serviços realizados);
- Processos de despesa em nome da empresa autopeças PALUDO – CNPJ



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

04.905.357/0001-70 – de Vera Celita Paludo, com os devidos comprovantes de aquisição de peças e manutenção dos veículos (veículo consertado, data, peças, serviços realizados).

**3.6. Item 11 da Denúncia - Fraude e desvio de dinheiro público para utilização de empresa de fachada para comércio de produtos de panificação para a prefeitura. A empresa é de propriedade de parente do prefeito e de servidor do executivo.**

#### **Resumo da Representação:**

A empresa de Panificação “Lucima Maria Nogueira Gonçalves” – CNPJ 19.726.994/0001-01 é de FACHADA, só faz pães e bolos para a Prefeitura e é de propriedade da esposa do Sr. Prefeito, Joel Ferreira. O prédio é do prefeito, mas ele diz que é de sua irmã. A Empresa esta sempre fechada com placa de que aluga. As aquisições são feitas pela esposa do sogro do prefeito e pela esposa do Sr. Mardem Camelo de Oliveira.

Para análise deste item, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Processos licitatórios para aquisição de pães no exercício de 2013 e 2014;
- Processos de despesa em nome da empresa Lucima Maria Nogueira Gonçalves – CNPJ 19.726.994/0001-01 nos exercícios de 2013 e 2014;
- Cartão CNPJ e contrato social (e alterações) da empresa Lucima Maria Nogueira Gonçalves – CNPJ 19.726.994/0001-01.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

Item 12 da Denúncia - Indícios de fraude em utilização de diárias pelo prefeito municipal, alguns no mesmo dia, para Brasília, São Feliz do Araguaia, Cuiabá e Água Boa.

#### Resumo da Representação:

Indícios de irregularidades nos valores e na quantidade de diária, visto que tem diária com destino a Goiânia no valor de R\$ 6.000,00 cujo objetivo era a manutenção de uma camioneta Pajero do gabinete do prefeito. Ocorre que a camioneta foi adquirida na loja RIAMA que fica na cidade de Água Boa-MT, onde é feita a manutenção dos carros e camionetas vendidas pela Mitsubishi. Não existindo razão para o deslocamento até Goiânia-GO.

Para análise deste item, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Processos de diárias concedidas em 2013 e 2014 para o Prefeito Municipal, Sr. Joel Ferreira.
- Processos de despesa em nome da Empresa Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda – CNPJ 03.723.547/0004-56, com os comprovantes dos veículos e produtos e serviços realizados.

#### Item 13 da Denúncia - Indícios de fraude na locação de empresa aérea.

#### Resumo da Representação:

Pagamento para a empresa Jarina Empreendimentos Participações e Locações Ltda – CNPJ 08.343.384/0001-32 – de R\$ 15.980,00 (conforme empenhos n.º



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

#### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

002324/2013) de voo de Bom Jesus do Araguaia para Cuiabá que nunca existiu. Conforme informação da ANAC em Cuiabá. Também houve outros empenhos 001857/2014 (de R\$ 12.375,00) e outro de R\$ 4.950,00.

**Para análise deste item, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- Processos de despesa em nome da empresa Jarina Empreendimentos Participações e locações – CNPJ 08.342.384/0001-32 nos exercícios de 2013 e 2014, com a devida comprovação, por meio de boletim da medição e relatório de voo, sendo aferida a quantidade de quilômetros voados de ponto a ponto em linha reta, ou nas aerovias, de acordo com as cartas da rádio navegação publicada pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo – DEVP;
- Procedimento licitatório para a contratação da empresa.

## 5.CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, é necessária a apresentação de documentos para análise acerca dos itens denunciados. Por isso, sugere-se a citação do Prefeito Municipal, Sr. Joel Ferreira, para apresentar a documentação a seguir relacionada, a fim de possibilitar a análise dos fatos elencados anteriormente.

- Cartão CNPJ e contrato social (com todas as alterações) da empresa Motopeças JM;
- Contratos de locação celebrados em nome da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação, que tenham como destinação sediar escolas ou unidades da



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [sececx-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:sececx-sergio@tce.mt.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação, nos exercícios de 2013 e 2014;

- Processos de despesa com as fatura de ENERGIA geradas para a Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, nos exercícios de 2013 e 2014;
- Processos licitatórios, Contratos e Termos Aditivos celebrados em 2013 e 2014 para os serviços de propaganda e compra de produtos gráficos, principalmente em nome da empresa Valdir Antônio Ferraz e da Boa Impressão;
- Comprovação da realização do carnaval nos exercícios de 2013 e 2014;
- Razão – Valdir Antônio Ferraz – ME – CNPJ 17.781.124/0001-86 - Apresentar todos os processos de despesa de prestação de serviços realizados nos exercícios de 2013 e 2014, bem como os comprovantes de sua realização;
- Razão – Boa Impressão Gráfica e Editora Ltda – CNPJ 11.132.580/0001-97 - Apresentar todos os processos de despesa de prestação de serviços realizados nos exercícios de 2013 e 2014, bem como os comprovantes de sua realização;
- Processos de despesas realizadas em nome da empresa L.H. Meneses - CNPJ 14.937.432/0001-38, nos exercícios de 2013 e 2014;
- Processos de despesas realizadas em nome da empresa ALLANCRISH Meneses Souza – ME – CNPJ 20.836.562/0001-87, nos exercícios de 2013 e 2014;
- Contratos celebrados com as empresas L.H. Meneses - CNPJ 14.937.432/0001-38 e ALLANCRISH Meneses Souza – ME – CNPJ 20.836.562/0001-87, nos exercícios de 2013 e 2014. Caso não tenha ocorrido celebração, apresentar Declaração;
- Cartão CNPJ e Contrato social (e todas as alterações contratuais) das empresas L.H. Meneses - CNPJ 14.937.432/0001-38 e ALLANCRISH Meneses Souza – ME – CNPJ 20.836.562/0001-87;
- relação dos veículos (incluindo motos e demais veículos) da Prefeitura, nos exercícios de 2013 e 2014;
- Processos licitatórios para aquisição de combustíveis nos exercícios de 2013 e 2014;



**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

- Processos de despesas com aquisição de combustíveis nos exercícios de 2013 e 2014, com os respectivos controles de combustíveis dos veículos. Cada processo de despesa deve apresentar os comprovantes dos combustíveis abastecidos, com as informações necessárias (data, quantidade abastecida, placa do veículo, veículo, motorista responsável, demais informações);
- Controles de gastos e utilização dos veículos ( incluindo motos e demais veículos) nos exercícios de 2013 e 2014, incluindo os abastecimentos realizados, despesas com aquisição de peças e manutenção;
- Processo de doação do terreno para o Sr. Fidelis Santana Viana;
- Processos licitatórios para aquisição de combustíveis e peças no exercício de 2013 e 2014;
- Processos de despesa em nome da Empresa Tatiane Rosa Pessoa – CNPJ 12.848.457/0001-30, com os devidos comprovantes de aquisição de peças e manutenção dos veículos (veículo consertado, data, peças, serviços realizados);
- Processos de despesa em nome da empresa João Dehon Viana Lopes – CNPJ 00.938.738/0001-02, com os devidos comprovantes de aquisição de peças e manutenção dos veículos (veículo consertado, data, peças, serviços realizados);
- Processos de despesa em nome da empresa autopeças PALUDO – CNPJ 04.905.357/0001-70 – de Vera Celita Paludo, com os devidos comprovantes de aquisição de peças e manutenção dos veículos (veículo consertado, data, peças, serviços realizados);
- Processos licitatórios para aquisição de pães no exercício de 2013 e 2014;
- Processos de despesa em nome da empresa Lucima Maria Nogueira Gonçalves – CNPJ 19.726.994/0001-01 nos exercícios de 2013 e 2014;
- Cartão CNPJ e contrato social (e alterações) da empresa Lucima Maria Nogueira Gonçalves – CNPJ 19.726.994/0001-01;
- Processos de diárias concedidas em 2013 e 2014 para o Prefeito Municipal, Sr.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: [secex-sergio@tce.mt.gov.br](mailto:secex-sergio@tce.mt.gov.br)

Joel Ferreira;

- Processos de despesa em nome da Empresa Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda – CNPJ 03.723.547/0004-56, com os comprovantes dos veículos e produtos e serviços realizados;
- Processos de despesa em nome da empresa Jarina Empreendimentos Participações e locações – CNPJ 08.342.384/0001-32 nos exercícios de 2013 e 2014, com a devida comprovação, por meio de boletim da medição e relatório de voo, sendo aferida a quantidade de quilômetros voados de ponto a ponto em linha reta, ou nas aerovias, de acordo com as cartas da rádio navegação publicada pela Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo – DEVP;
- Procedimento licitatório para a contratação da empresa.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de maio de 2017.

Jeane Ferreira Rassi Carvalho  
Auditor Público Externo

Loide Santana Pessoa Bombassaro  
Auditor Público Externo